



## **PORTARIA N° 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 65 e os seguintes da Lei Orgânica do Município,

Tendo em vista o teor do Processo Administrativo Disciplinar e Processo de Sindicância, instaurado pelas Portarias n° 006/2015 e 012/2015 respectivamente;

### **RESOLVE**

I. **DETERMINAR** a **NULIDADE** e o respectivo arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância, instaurado pela Portaria n° 006/2015 e **DETERMINAR** a **NULIDADE** e o respectivo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 012/2015, para apuração de possível infração, prevista no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT atribuído ao servidor **H.S.F Matrícula de n° 000833-1**.

II. ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ventania, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,  
em 22 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Jornal: DIÁRIO ROSCAMPOS  
Edição n° 32.736 .4-C  
Data: 30/01/16